



Protocolo de Colaboração

Entre o **Município de Montalegre**, pessoa coletiva número 506149811, com sede na Praça do Município, N.º 1-5470-214-Montalegre, aqui representada pela seu Vice-Presidente, David José Varela Teixeira, adiante designado por Primeiro Outorgante e a **SATA Internacional – Azores Airlines, S.A**, pessoa coletiva com o número 512029393 e **SATA AIR AÇORES - SOCIEDADE AÇORIANA DE TRANSPORTES AÉREOS**, pessoa coletiva com o número 512005095, ambas com sede na Avenida Infante D. Henrique nº 55, freguesia de S. Pedro, Concelho de Ponta Delgada, representadas neste ato pelo Eng. Paulo Menezes, Presidente do Conselho de Administração e Dra. Isabel Barata, Vogal do Conselho de Administração – VCO, doravante designadas por Segundo Outorgante ou SATA .

Considerando que:

- A SATA assegura as ligações de todas as gateways (Ponta Delgada, Terceira, Pico, Santa Maria e Faial) ao Continente, e vice-versa, assim como as ligações inter-ilhas nos Açores, e entre o Funchal e Ponta Delgada;
- A SATA contribui para reforçar a visibilidade da Região Autónoma dos Açores no Continente, na Europa (voos entre os Açores/ Frankfurt e Munique), América do Norte (voos Boston) e Canadá (Toronto);
- O **Município de Montalegre** procura obter junto de potenciais parceiros condições preferenciais para os seus cerca **326** colaboradores.

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.

1. Ao abrigo do presente protocolo a SATA compromete-se a apoiar a Primeira Outorgante, nos objetivos de disponibilizar aos seus colaboradores, condições preferenciais no acesso aos produtos SATA, da seguinte forma:



- a) Atribuindo um código de desconto, de **10%**, aplicável a qualquer tarifa pública disponível e atribuindo a taxa de emissão de valor preferencial, válido para 1 utilização por colaborador para benefício do próprio e do agregado familiar (marido, mulher e filhos) a viajar em conjunto. Apenas em voos operados pela SATA. Esta divulgação será comunicada a todos os colaboradores e adicionalmente publicada no site/ intranet/ portal na área de parcerias com acesso exclusivo dos colaboradores.
- b) Atribuindo a todos os colaboradores do **Município de Montalegre** que adiram ao programa de fidelização de milhas SATA IMAGINE (após a data de celebração do protocolo), o dobro do valor das milhas normalmente contabilizadas pelos percursos efetuados. Válido apenas durante a vigência do presente protocolo.
- c) Enviando as promoções em voos SATA ao **Município de Montalegre** para que possam ser divulgadas na sua rede de contactos, no *site*, e impressas em folhetos para disponibilização nas instalações da empresa.
- d) Atribuindo 4 viagens para 2 pessoas em classe Económica entre Portugal Continental e os Açores, nomeadamente para a ilha de Santa Maria, Pico e Terceira e 1 para os Estados Unidos em classe económica. Estas viagens deverão ser sorteadas entre os colaboradores do **Município de Montalegre** no almoço convívio de Natal ou outro momento que reúna os colaboradores, ou num evento da Autarquia com os Municípes. As taxas são por conta dos beneficiários.
- e) Atribuindo 3 viagens em classe Executiva, entre Portugal Continental e Açores para 1 pessoa. As taxas são por conta dos beneficiários, para utilização profissional da Autarquia/ Executivo do **Município de Montalegre**.

Cláusula 2.

- 1. Para cumprimento da Cláusula 1., as reservas devem ser efetuadas diretamente num ponto de vendas SATA a definir, referindo o presente Protocolo.
- 2. O ponto de vendas SATA a definir controlará a emissão de bilhetes, pedindo identificação do passageiro e número de colaborador do **Município de Montalegre**.



W

3. Todas as tarifas e taxas aplicáveis aos bilhetes adquiridos pela Primeira Outorgante no âmbito do presente protocolo serão por si liquidadas, devendo o respetivo pagamento ser efetuado nos prazos concedidos pela SATA para o efeito, sob pena de ser cancelada a respetiva reserva.



Cláusula 3.

1. Para a prossecução do objetivo do presente protocolo, a Primeira Outorgante compromete-se a divulgar a marca SATA, através de:
- a) Inserção do logótipo do Grupo SATA no *site* da Primeira Outorgante
 - b) Divulgação das promoções SATA através das newsletter, site, por email, ou nas próprias instalações
 - c) Divulgação do código de desconto aos colaboradores através das newsletters, site ou por email
 - d) Inserção de um link ao site da SATA no site do **Município de Montalegre**. Presença física ou de imagem (publicidade estática) da SATA em eventos do **Município de Montalegre** (por exemplo, para o sorteio de viagens)
 - e) Divulgação e promoção do nome da SATA sempre que fizerem referência às instituições que os apoiarem e sempre que se proporcione
 - f) A utilização e divulgação da imagem e marca SATA nos termos descritos nas alíneas supra, implica prévia e expressa autorização por parte da SATA às peças a divulgar.

Cláusula 4.

A Primeira Outorgante compromete-se a guardar sigilo, relativamente a terceiros no que se concerne às condições preferenciais constantes do presente protocolo.



Cláusula 5.

1. O presente protocolo vigorará após a sua assinatura, tendo a durabilidade de um ano considerando-se sem efeito após essa data.
2. Caso fiquem por utilizar passagens no âmbito do presente protocolo na data da cessação do presente, as mesmas caducam, assim como créditos associados ou descontos, não sendo convertíveis em dinheiro.
3. A SATA poderá revogar este protocolo, com efeitos imediatos, no caso de não cumprimento pela Primeira Outorgante do previsto na Cláusula 3.
4. Poderá, ainda, ser revogado, a todo o tempo, por qualquer das partes, mediante prévia comunicação escrita, com a antecedência mínima de 30 dias.
5. A cessação do protocolo não originará direito a compensação alguma para qualquer das partes.

Cláusula 6.

1. Quaisquer dúvidas de interpretação e lacunas do presente protocolo serão dirimidas por acordo entre ambas as partes.
2. No caso de litígio o foro competente será o da Comarca dos Açores.

Lisboa, 16 de Março de 2017

Pela Autarquia



David José Varela Teixeira.

Vice- Presidente da Camara de Montalegre

Pela SATA



Paulo Menezes

Presidente do Conselho de Administração do Grupo SATA



Isabel Barata

Vogal do Conselho de Administração